



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 018/99**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suspenso à partir de 01.10.99 à 31.12.99, o pagamento de horas extras, gratificações ao Servidor Publico pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 017/99 de 15 de Setembro de 1.999.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de Outubro de 1.999.**

  
**PRIMINHO ANTÔNIO RIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**